

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO / INTIMAÇÃO 003/96
O DIRETOR DA INSPECTORIA FISCAL R.M.4, DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI FAZ SABER ÀS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS QUE POR ESTE EDITAL, EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM O INCISO III DO ART.11 DA LEI 8809 DE 31 DE OUTUBRO DE 1978 E ART.71, § 1, II, DO DECRETO 22.470 DE 18 DE JULHO DE 1986, FICAM NOTIFICADAS DA LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO.
PELO PRESENTE FICAM AS MESMAS INTIMADAS A RECOLHER AS IMPOTÊNCIAS RESPECTIVAS OU A PROTOCOLAR DEFESA ESCRITA À RUA PEDRO AMÉRICO Nº 32, 6º ANDAR, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM VIDA ATIVA, SUJEITA A COBRANÇA EXECUTIVA.

C.C.M	Nº DO AUTO	VALOR DO AII(R\$)
	NOME	
	ENDEREÇO	
9.338.384-3	34.189.890	394,96
	MORAES ALVES REPRESENTAÇÕES	
	S/C LTDA	
	RUA SEBASTIÃO PAES, 380	
	CAMPO-BELO CEP 04625	
9.582.815-0	34.189.912	394,96
	PASCAL PLANEJAMENTO AVAL	
	SEL CONSULT E ASSESSORIA LTDA	
	R MARTINHO CLARO, 292	
	BUTANTA CEP 05540	
2.109.308-3	34.190.252	54,50
	PRESBITERIS CONSTRUÇÕES SC LT.	
	RUA ANTONIO LAMAS, 68	
	SÃO JOÃO CLIMACO CEP 04257	
2.109.308-3	34.190.260	51,48
	PRESBITERIS CONSTRUÇÕES SC LT.	
	R ANTONIO LAMAS, 68	
	SÃO JOÃO CLIMACO CEP 04257	
2.109.308-3	34.190.279	42,46
	PRESBITERIS CONSTRUÇÕES SC LT.	
	R ANTONIO LAMAS, 68	
	SÃO JOÃO CLIMACO CEP 04257	
2.109.308-3	34.190.287	70,20
	PRESBITERIS CONSTRUÇÕES SC LT.	
	R ANTONIO LAMAS, 68	
	SÃO JOÃO CLIMACO CEP 04257	
2.109.308-3	34.190.295	130,87
	PRESBITERIS CONSTRUÇÕES SC LT.	
	R ANTONIO LAMAS, 68	
	SÃO JOÃO CLIMACO CEP 04257	
2.123.704-2	34.190.309	51,48
	ERO PRESTAÇÃO DE SERV SC LTDA	
	AV DR ARNALDO, 01860	
	SUMARÉ CEP 01255	
2.123.704-2	34.190.317	53,08
	ERO PRESTAÇÃO DE SERV SC LTDA	
	AV DR ARNALDO, 01860	
	SUMARÉ CEP 01255	
2.123.704-2	34.190.325	70,20
	ERO PRESTAÇÃO DE SERV SC LTDA	
	AV DR ARNALDO, 01860	
	SUMARÉ CEP 01255	
2.123.704-2	34.190.333	0,26
	ERO PRESTAÇÃO DE SERV SC LTDA	
	AV DR ARNALDO, 01860	
	SUMARÉ CEP 01255	
2.123.704-2	34.190.341	1.609,26
	ERO PRESTAÇÃO DE SERV SC LTDA	
	AV DR ARNALDO, 01860	
	SUMARÉ CEP 01255	
2.123.704-2	34.190.350	1.055,65
	ERO PRESTAÇÃO DE SERV SC LTDA	
	AV DR ARNALDO, 01860	
	SUMARÉ CEP 01255	
2.123.704-2	34.190.368	1.179,43
	ERO PRESTAÇÃO DE SERV SC LTDA	
	AV DR ARNALDO, 01860	
	SUMARÉ CEP 01255	
2.123.704-2	34.190.376	1.976,59
	ERO PRESTAÇÃO DE SERV SC LTDA	
	AV DR ARNALDO, 01860	
	SUMARÉ CEP 01255	
9.744.805-2	34.190.384	38,14
	KOSMOGRAF ARTES GRAFICAS LTDA ME	
	R DOMINGOS LUIS GROU, 10	
	FUNDOS CAMPO LIMPO CEP 05763	
9.744.805-2	34.190.392	55,74
	KOSMOGRAF ARTES GRAFICAS LTDA ME	
	R DOMINGOS LUIS GROU, 10	
	FUNDOS CAMPO LIMPO CEP 05763	
9.744.805-2	34.190.406	51,48
	KOSMOGRAF ARTES GRAFICAS LTDA ME	
	R DOMINGOS LUIS GROU, 10	
	FUNDOS CAMPO LIMPO CEP 05763	
9.744.805-2	34.190.414	53,08
	KOSMOGRAF ARTES GRAFICAS LTDA ME	
	R DOMINGOS LUIS GROU, 10	
	FUNDOS CAMPO LIMPO CEP 05763	
9.744.805-2	34.190.422	70,20
	KOSMOGRAF ARTES GRAFICAS LTDA ME	
	R DOMINGOS LUIS GROU, 10	
	FUNDOS CAMPO LIMPO	
9.744.805-2	34.190.430	394,96
	KOSMOGRAF ARTES GRAFICAS LTDA ME	
	R DOMINGOS LUIS GROU, 10	
	FUNDOS CAMPO LIMPO	
9.744.805-2	34.190.449	1,49
	KOSMOGRAF ARTES GRAFICAS LTDA ME	
	R DOMINGOS LUIS GROU, 10	
	FUNDOS CAMPO LIMPO	
9.570.146-0	34.190.503	394,96
	CARNEIRO JUNIOR COML E COMPOSIÇÃO	
	GRAFICA LTDA ME	
	R BRAZELISA ALVES DE CARVALHO, 603	
	CASA VERDE CEP 02510	
9.325.528-4	34.190.511	394,96
	JM MONTAGENS LTDA ME	
	R DOM JOSE DE MORAIS TORRES, 289	
	CASA VERDE CEP 02545	
9.401.488-4	34.190.520	394,96
	MIC MONTAGENS INDS E CALDEIRARIA	
	SC LTDA	
	R DANIEL BERNARDO, 65 SALA 02	
	SÃO MIGUEL PAULISTA CEP 08010	
8.104.363-5	34.190.538	394,96
	OTONI & SOUZA LTDA	
	R DAS USINAS, 87	
	VL PENTEADO CEP 02867	
9.450.040-1	34.190.546	394,96
	FIRST LINE REPRESENTAÇÕES SC	
	LTDA ME	
	R VER PEDRO BRASIL BANDECCHI, 215	
	EDIF IPE CJ 24	
	VL AMALIA CEP 02615	
9.388.167-3	33.212.260	394,96
	VR SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	
	R VINTE E CINCO DE MARÇO, 575	
	6º ANDAR CENTRO CEP 01021	

9.779.909-2	33.212.279	394,96
	BELMONTE COMERCIAL REPRESENTAÇÕES	
	E IMPORTADORA LTDA	
	R MENDES CALDEIRA, 388 BRAS	
	CEP 03007	
9.587.178-0	33.212.473	394,96
	FADAMAR TRANSPORTES LTDA	
	R FRANCISCO REBELO, 219	
	VL CALIFORNIA CEP 03212	

DEPARTAMENTO DA CONTADORIA

COMUNICADO 03/96 - CONT G

A DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DA CONTADORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Item 4 da Portaria SF 1052/92, publicada no DOM de 21 de novembro de 1992 e subitem 6.1 da Portaria Intersecretarial SF/SMA 01/96, publicada no DOM de 30 de janeiro de 1996, informa as Unidades que estão dispensadas do preenchimento dos formulários "Posição de Almoxxarifado" e "Demonstrativo das Movimentações do Almoxxarifado", a partir do mês de janeiro de 1996:

CÓDIGO DO SUPRI	SIGLA DA UNIDADE	ALMOXXARIFADO
18.27.20.006.5	ARS 8	Medicamentos - HM Dr. José Soares Hungria - DS 81
18.33.20.005.5	ARS 4	Geral - DS Vila Matilde - DS 42
25.60.20.001.5	CCSP	CCSP - Centro Cultural São Paulo

Publicar dias: 31/01, 01 e 02/02/96.

CULTURA

DEPARTAMENTO DE TEATRO

EDITAL
COORDENADORIA DAS UNIDADES DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA
ESCOLA MUNICIPAL DE BAILADO
MATRICULAS PARA O ANO DE 1996 - ESCOLA MUNICIPAL DE BAILADO
Os alunos da Escola Municipal de Bailado e os aprovados nos exames de seleção de 1995, estão convocados para efetuar suas matrículas para o ano letivo de 1996 nas seguintes datas:
- 05.02.96 - 2ª. feira - 6ºs, 7ºs e 8ºs anos
- 06.02.96 - 3ª. feira - 5ºs e 4ºs anos + classes de rapazes - alunos antigos
- 07.02.96 - 4ª. feira - 3ºs anos - alunos antigos
- 08.02.96 - 5ª. feira - 2ºs anos - alunos antigos
- 09.02.96 - 6ª. feira - 1ºs anos - alunos novos
- 12.02.96 - 2ª. feira - 2ºs, 3ºs e 4ºs anos - alunos novos
- 13.02.96 - 3ª. feira - realizaremos matrículas dos alunos que não puderam comparecer nas datas acima.

A partir de 29.01.96, os formulários de matrícula estarão disponíveis na secretaria da Escola e será exposto o quadro de horário de aula para consulta.

Observações

- 1 - O horário de atendimento será das 09:00 às 16:00 horas.
 - 2 - O atendimento será feito por ordem de chegada.
 - 3 - A matrícula será considerada efetuada mediante a entrega, na secretaria da Escola, de:
a) formulário de matrícula preenchido;
b) uma foto 3x4 para alunos novos;
c) uma foto 2x2 para todos os alunos;
d) uma xerox da certidão de nascimento ou RG para alunos novos e antigos.
- Todos os alunos deverão cursar as seguintes matérias obrigatórias para 1996:
- 12 ano - Técnica Clássica I - 2 x por semana - 1 hora
Música I - 1 x por semana - 1 hora
Improvisação I - 1 x por semana - 1 hora
- 2º ano - Técnica Clássica II - 3 x por semana - 1 hora
Música II - 1 x por semana - 1 hora
Improvisação II - 1 x por semana - 1 hora
- 3º ano - Técnica Clássica III - 5 x por semana - 1 hora
Música III - 1 x por semana - 1 hora
Improvisação III - 1 x por semana - 1 hora
- 4º ano - Técnica Clássica IV - 5 x por semana - 1 hora
Música IV - 1 x por semana - 1 hora
- 5º ano - Técnica Clássica V - 5xpor semana-1 1/2 hora
Hist. da Art I - 1 x por semana - 1 hora
Anatomia p/ Dança I - 1 x por semana - 1 hora
- 6º ano - Técnica Clássica VI - 5xpor semana-1 1/2 hora
Hist. da Arte II - 1 x por semana - 1 hora
Anatomia p/ Dança II - 1 x por semana - 1 hora

7º ano - Técnica Clássica VII - 5xpor semana-1 1/2 hora
Técnica Moderna I - 2 x por semana - 1 hora
Hist. da Dança I - 1 x por semana - 1 hora

8º ano - Técnica Clássica VIII - 5xpor semana-1 1/2 hora
Técnica Moderna II - 2 x por semana - 1 hora

Maiores informações na própria Escola (Baixos do Viaduto do Chá, s/nº - ao lado do Teatro Municipal) ou pelos telefones 239-5336 e 239-1332.

EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

COMUNICADO 01/96

Com o objetivo de evitar o retorno de expedientes de declarações de acúmulo de cargos, às escolas e às delegacias regionais, esta Comissão vem pelo presente comunicado, esclarecer alguns pontos e solicitar a colaboração de todos os envolvidos no processo.

Alertamos que, no ano de 1995, tivemos uma devolução de expedientes na ordem de 30% dos apresentados, o que sem dúvida demandou um acréscimo de trabalho burocrático desnecessário.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

- 1.Os expedientes devem ser encaminhados completos, com todos os seus anexos, mesmo quando acompanhados de proposta de designação ou nomeação, ou atendimento de notificações.
- 2.No alto do anexo I colocar o carimbo da DREM (visível).
- 3.No campo do anexo III colocar o código de cadastramento - GERFUNC.
- 4.No campo do anexo II colocar o código de endereçamento da UE. NO CASO DE INGRESSANTE ACRESCENTAR O CÓDIGO DE CADASTRAMENTO - GERFUNC.
- 5.No campo do anexo II, data de início do acúmulo, deve ser indicada a data que corresponda ao início do acúmulo que está sendo declarado.
- 6.Preencher todos os campos dos anexos, principalmente datas.
- 7.Fazer a indicação de opção de jornada.
- 8.O atestado de horário não municipal deve conter todos os campos de nosso formulário, não esquecer a jornada.
- 9.O horário do eventual deve conter o turno completo de substituição eventual e a jornada de opção. Deve ainda, indicar se sua condição é de eventual ou não.
- 10.Os expedientes de ingressantes devem estar instruídos adequadamente, no caso de funcionário ou ex-funcionário com hard-copy do MANTI.

11.Não devem ser retirados documentos já juntados aos expedientes, ainda que impugnados.

12. É importante o RG correto nos campos próprios.

13. Os atestados de horário devem ser completos, sem omissões e rasuras, e assinados por pessoas competentes para expedir-los.

14. As alterações de atestados de horário, quando não forem correções, para o mesmo período declarado, geram nova declaração.

15. Os expedientes não devem ser retidos nas escolas e nas DREMs, a remessa contínua permite um melhor fluxo de trabalho, evitando gargalos no cadastramento.

16.As explicações e instruções mais detalhadas, sobre as declarações de acúmulo, foram publicadas no comunicado 01/93, no DOM de 02/10/93.

São Paulo, 30 de janeiro de 1996.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO 23 /96 de 30 de janeiro de 1996

Assunto: Espetáculo Teatral "Piramo e Tisbe" promovido pelo Sesi-Divisão de Difusão Cultural e oferecido a R.M.E.

O Superintendente de Educação conforme o que lhe representou a Diretora de Orientação Técnica Substituta por solicitação do Setor de Ação Cultural e, considerando a importância de oferecer o acesso a espetáculos culturais para os Educadores e Educandos, COMUNICA à Rede Municipal de Ensino que o Sesi através da Divisão de Difusão Cultural promoverá o espetáculo teatral "Piramo e Tisbe", conforme as seguintes especificações:

1- Objetivo: Proporcionar à R.M.E. o acesso a espetáculos artísticos e culturais.

2- Público Alvo: Alunos da R.M.E. a partir do 2º ano do ciclo intermediário.

3- Forma de Participação:

a) As escolas interessadas deverão entregar memorando nos dias 12 e 13/2/96 das 9h às 12h e das 13h às 17h na DREM a qual pertencem, contendo os seguintes dados: nome da Escola, DREM, telefone, endereço completo, bairro, cep, nome completo dos professores coordenadores da atividade.

NR de pessoas: 50, sendo 48 alunos e 02 professores acompanhantes.

b) Sorteio: Os representantes das Escolas inscritas poderão assistir ao sorteio das vagas que será no dia 14/2/96 às 14h. As vagas com dia e horário serão preenchidas obedecendo a ordem do sorteio.

Observação: Se as Escolas que forem sorteadas não estiverem representadas no ato do sorteio, o responsável na DREM deverá entrar em contato com a direção da Unidade Escolar para comunicá-la da atividade.

c) Responsáveis pelas inscrições nas DREMs:

DREM 1- Yolanda Helena Paiva, Vera Lúcia S. Torrecilhas;
DREM 2- Teresinha Fanelli dos Santos, Maria de Fátima L. Schoub, Maria Cândida de Miranda Neves; DREM 3- Theresa Christina de Cicco; DREM 4- Marisa Michelacci Vallejo; Lílian Rose S.F. de Moraes; DREM 5- Aida Rosa Amoroso Bortolotto Miranda; DREM 6- Elaine Gonçalves; DREM 7- Akemi Matsuo Ka Kuma, Marcia Mainieri; DREM 8- Edna Maria Buck, Neusa Maria Lambert Araújo; DREM 9- Marialva R. de Oliveira, Sara Domingues Gomes, Armanda Mourao da Cunha; DREM 10 - Luci Marcondes de Oliveira; DREM 11- Sirleine dos Reis, Maria Helena Abud.

d) Número de vagas por DREM

DREM	VAGAS	DATA
1	3	12 e 17/4
2	3	17 e 18/4
3	3	19 e 24/4
4	4	21 e 22/3
5	4	15 e 20/3
6	4	13 e 14/3
7	2	24 e 25/4
8	3	25 e 26/4
9	4	27 e 28/3

10	4	29/3 e 03/4
11	4	10 e 11/4

4- Informações Gerais:

a) As apresentações da Peça "Piramo e Tisbe" ocorrerão às quartas, quintas e sextas-feiras sempre às 14 h.

b) As apresentações tem duração de 1h30 e cada escola inscrita poderá levar 48 alunos do público-alvo, item 2 do presente comunicado e dois professores acompanhantes não podendo ultrapassar o total de 50 pessoas.

c) O transporte dos escolares será de responsabilidade da Unidade Escolar e deverá estar no local 45 minutos antes do horário da apresentação.

d) O lanche e objetos dos alunos deverão ser guardados no ônibus.

e) Os alunos deverão ser preparados e acompanhados pelos professores coordenadores da atividade. Recomenda-se o uso de crachá.

f) Em caso de desistência, os responsáveis deverão entrar em contato com DOT 1 - Ação Cultural pelos telefones 549-0496 e 549-3255, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

g) Local da Apresentação: A peça "Piramo e Tisbe" será apresentada no Teatro Popular do Sesi - sala Osmar Cruz, Avenida Paulista, 1313.

COMUNICADO 24 DE 30/01/96

Assunto: Concurso Público dos Professores Adjuntos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II
Relação de Vagas.

O Superintendente de Educação, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA a relação das vagas a serem oferecidas para a escolha em CARÁTER DEFINITIVO dos Professores Adjuntos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, de acordo com a CONVOCAÇÃO nº 03 de 30/01/96 da Superintendência Municipal de Educação:

DREM	ED-INF	FUNDI	PONT	ING	MAT	CIE	HIS	GEO	ED-FIS
1	41	95	10	-	-	-	24	-	-
2	19	220	14	-	-	-	29	6	-
3	68	182	24	-	18	-	24	23	15
4	35	404	11	11	44	25	51	20	9
5	162	435	38	18	96	59	71	72	31
6	71	224	5	15	-	27	31	47	9
7	-	183	8	-	-	-	19	-	-
8	37	169	8	-	12	-	43	14	6
9	58	214	19	1	4	-	46	6	8
10	53	259	20	-	6	-	37	-	12
11	67	412	42	10	36	-	42	18	36

Publicar dia 31/01/96

Comunicado 26/96 de 30 de janeiro de 1996

O SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Portaria SME 514 de 30 de janeiro de 1996,

COMUNICA.

1 - O processo de escolha/atribuição de aulas referente à primeira periódica do ano de 1996, dar-se-á conforme cronograma constante do anexo I do presente comunicado.

2 - Os locais de realização do processo para as etapas das Fases DREM, acham-se discriminados no anexo II.

ANEXO I do COMUNICADO 26/96

DIA	ETA	HORA	MO	ENVOLVIDOS/FINALIDADE	EXIGÊNCIAS
FA	FA	FA	TO		